



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 025

De 15 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$366.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 366.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020903	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha:	327 - 17.512.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....366.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 366.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 15 de outubro 2020.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário